



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto: contato@ferreiros.pe.gov.br)

### DECRETO Nº. 052 de 22 de dezembro de 2025.

#### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 61, incisos IV, pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO que os dias **24 de dezembro de 2025 (quarta-feira)**, destinado a comemorações do natal uma das principais manifestações religiosas popular da cultura brasileira, e que o dia **26/12/2025 cairá na (sexta-feira)**;

CONSIDERANDO que os dias **31 de dezembro (quarta-feira)**, e que o dia **02/01/2026 cairá na (sexta-feira)** destinado a comemorações de final de ano e confraternização mundial;

CONSIDERANDO que as festas de final de ano são tradicionalmente populares, comemorada em todo País, na qual toda população de íntegra em clima de festa e alegria;

#### **DECRETA:**

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, **24/12/2025 (quarta-feira)**, **26/12/2025 (sexta-feira)** e **31/12/2025 (quarta-feira)** e **02 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**.

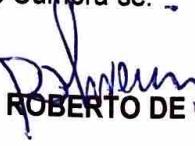
Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em **Serviços de Saúde (atendimento em serviços de plantão na Unidade de Saúde)**, **Segurança dos Prédios Públicos e em Geral**, **Limpeza Urbana e Congêneres**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos dias **24/12/2025 (quarta-feira)**, **26/12/2025 (sexta-feira)** e **31/12/2025 (quarta-feira)** e **02 de janeiro de 2026 (sexta-feira)**.

**Retomando as atividades no dia 05/01/2026 (segunda-feira).**

Ferreiros, 22 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se. .

  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito